



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 389/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 37 “Caput” da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 303 de 31 de agosto de 2020, prorrogados pelos Decretos nº 317/2020 de 15 de setembro de 2020, nº 320/2020 de 30 de setembro de 2020, e 336/2020 de 15 de outubro de 2020.

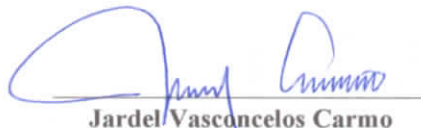
RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a data do afastamento de suas atividades laborais os servidores públicos municipais acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco (Covid-19), inclusive as gestantes, mediante comprovação médica, constantes na relação anexa.

Art. 2º - Para todos os fins serão considerados, os afastamentos administrativos decorrentes dos Decretos que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do município de Monte Alegre/PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 22 de outubro de 2020.



Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

